Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



16 a LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 09 DE JUNHO DE 2022

Às dezoito horas do dia nove de junho do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vereador Thiago Rosa e da Vereadora Irene José Ouriques. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 016/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do PL nº 5.461/2022 que altera a redação do Art. 1º da Lei 5.294, de 08 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a repassar a título de abono, no ano de 2022, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências. O presidente avocou para si a relatoria do projeto. Com a palavra, o relator Deivid Rafael Aquino exarou parecer nos seguintes termos: Trata-se o presente projeto de Lei de uma importante iniciativa no reconhecimento dos profissionais que desenvolvem papéis fundamentais fortalecimento da atenção básica no município, que se dedicaram e continuam se dedicando diariamente no combate da pandemia da COVID-19. Em análise ao Projeto, constata-se que a concessão do abono de que trata o projeto não é só um estímulo financeiro para os profissionais supracitados, mas é, na verdade, uma forma que o Executivo municipal tem encontrado nos últimos anos para melhorar a remuneração de profissionais da saúde que contribuem para o fortalecimento da atenção básica no município. Constata-se que esses abonos já são concedidos há muitos anos e, na compreensão deste relator, é importante que o município busque à incorporação desses valores na remuneração dos profissionais, haja vista que todos os anos o Executivo necessita encaminhar projeto de lei solicitando autorização legislativa para a concessão de abono para o ano corrente, causando apreensão aos profissionais que ficam na incerteza de que será dada continuidade à concessão do benefício. O projeto em comento pretende aumentar os abonos já autorizado pela Lei 5.294/2022, com o intuito de gratificar esses profissionais pelo trabalho realizado ao longo da pandemia. Em análise ao projeto observou-se a ausência da Ata do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista que, nos termos da Lei 2112/2000, são funções de Conselho Municipal de Saúde a formulação estratégica da saúde, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, inclusive dos seus aspectos econômicos e financeiros. Neste sentido, recomenda-se que o projeto somente seja deliberado pelo plenário após a juntada da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que aprova a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto em comento. Por fim, no mérito voto favorável ao projeto por considerá-lo essencial aos profissionais que se doam diariamente em prol da população imbitubense e que já contam com este valor adicional todos aos anos em suas remunerações, porém com a indicação

de que o Executivo estude uma forma de incorporar esse abono nos vencimentos dos servidores. Em votação, o voto de relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.463/2022** que autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da constatação do decorrente déficit mensal, e dá outras providencias. O presidente designou a Vereadora Ireni Ouriques como relatora do projeto que exarou parecer conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, manifestando-se em seu parecer, conforme segue: em relação ao mérito do projeto, compreende-se que a legislação permite a concessão de subsídio financeiro para a empresa que realiza o transporte coletivo, nas hipóteses em que a atividade seja, ou esteja inviabilizada economicamente, desde que o subsídio seja devidamente fundamentado na necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro da concessão, evitando, assim, o aumento das tarifas praticadas, medida essa que o município considera inviável neste momento de crise em que vive o país. Em análise à Emenda apresentada pela CCJ, percebe-se que a mesma pretende impor condições para o repasse de subsídio, a fim de assegurar que sejam supridas as necessidades da população em relação ao transporte coletivo municipal, com a disponibilização das linhas e horários necessários e prestados de forma regular para que os trabalhadores e estudantes possam desenvolver suas atividades, sem que haja o aumento/reajuste da tarifa, num momento onde qualquer aumento na tarifa já impacta no orçamento da população usuária do transporte público. Assim, após análise da proposição, contata-se que a concessão do subsídio de que trata o projeto de Lei em comento está devidamente justificada para manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária do transporte coletivo, e principalmente devido ao caráter essencial do serviço público em questão e pelo momento de crise que estamos vivendo, sendo inadequado, neste momento, onerar os usuários do serviço com reajuste de tarifas. Em votação, o voto da relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 09 de junho de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social